



ITEM DE PAUTA	3.1. Apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento do indicador estratégico “Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)” (ref. Meta para Programação do CAU/MG 2022, prazo até o dia 29/10; Item 3 do Anexo III - Plano de Trabalho da deliberação DCATHIS-CAU/MG nº 21.3.1/2020 e deliberação DCATHIS-CAU-MG nº 29.3.2-2020).
INTERESSADO	Presidência CAU/MG, GEPLAN CAU/MG
ASSUNTO	Programação 2022 – Meta do indicador estratégico “Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)”

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DCATHIS-CAU/MG Nº 30.3.1/2021

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 4 de outubro de 2021, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o inciso XI, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “*apreciar, cumprir e fazer cumprir a execução das metas previstas nos planos de ação e orçamento, e acompanhar os resultados alcançados no plano de trabalho das comissões*”.

Considerando o inciso XII, do art. 92, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe como competência comum às Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/MG “*propor, apreciar e deliberar sobre o aprimoramento e cumprimento dos indicadores estratégicos pertinentes às competências da respectiva comissão*”.

Considerando o plano de ação CATHIS encaminhado para a Presidência do CAU/MG através da deliberação DCATHIS-CAU/MG Nº 25.3.3/2021.

Considerando o Plano de Ação e Reprogramação Orçamentária de 2021 aprovado por meio de deliberação plenária DPOBR Nº 0116-01/2021, de 23 de setembro de 2021.

Considerando a meta de 65% do indicador “Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)” que consta da Reprogramação Orçamentária do CAU/MG para o exercício de 2021.

Considerando o ANEXO I – Indicadores Institucionais e de Resultado – CAU UF das Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2022.

Considerando o calendário de elaboração e envio pelos CAU/UF do Plano de Ação e Orçamento do CAU 2022 até o dia 29 de outubro de 2021.

Considerando as possibilidades diversas de atuação, mas que fossem orientadas por recortes municipais capazes de abarcar de forma justa e equilibrada todas as regionais do CAU/MG, as diferentes dimensões de cidades mineiras, suas estruturas administrativas existentes, seja em seus vínculos com o executivo municipal, seja por intermédio de representação em órgãos colegiados instituídos para uma gestão democrática na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos habitacionais, bem como, a capacidade institucional do CAU/MG em alcançar com representatividade essa diversidade municipal e territorial.

Considerando estar salvaguardada a possibilidade de revisão da meta do indicador em tela, a qualquer momento, quando julgar-se necessária e conforme aos cenários, contextos e desafios reconhecidos e atinentes ao referido índice.

DELIBERA:

1. Dar ciência à Presidência do CAU/MG de que se mantém a meta de 65% para o indicador “Participação do CAU na elaboração ou regulamentação da Lei da Assistência Técnica Gratuita (Lei nº 11.888/08)”, o que significa dizer que da amostragem de 20 municípios, estima-se que 13 municípios elaborarão ou regulamentarão leis locais de Athis decorrente da influência e atuação do CAU/MG, ao longo do exercício de 2022.
2. Solicitar à Presidência do CAU/MG que encaminha esta deliberação à Geplan-CAU/MG para providências cabíveis.



Belo Horizonte, 4 de outubro de 2021.

DCATHIS-CAU/MG Nº 30.3.1/2021

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	x			
2	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	x			
3	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	x			

Lucas Lima Leonel Fonseca
Coordenador da CATHIS-CAU/MG

Fábio Almeida Vieira
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Rosilene Guedes Souza
Membro Titular da CATHIS-CAU/MG

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Marcus Cesar Martins da Cruz
Assessoria CATHIS-CAU/MG
